

**PROCESSO N.º 8372/2022 – TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0042/2022 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA INTEROP INFORMÁTICA LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA INTEROP INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n.º 86.703.337/0001-80, sediada à Rua General João Manoel, n.º 50,5º Andar - Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-030, fone: (51) 3216-7000/7001, e-mail: [negocios@interop.com.br](mailto:negocios@interop.com.br) / [licitacoes@interop.com.br](mailto:licitacoes@interop.com.br), neste ato representada pelo **Sr. SÓCRATES SLONGO**, portador da Carteira de Identidade n.º 503.629.3016 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 512.537.040-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0042/2022-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8372/2022 – TJMA, contratação esta decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2021 – SRP (ARP n.º 70/2021) - TJMA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, compreendendo serviços de suporte técnico de 1º e 2º nível aos usuários, serviços de sustentação a infraestrutura e serviços de monitoramento de infraestrutura de TI, e em observância ao disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0042/2022 – TJMA, firmado entre as partes em 12/04/2022, no que se refere à data de início da execução dos serviços, conforme MEMORANDO–DIA Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. A alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0042/2022 – TJMA tem finalidade a retificação do item 6.1 da referida Cláusula, que passa a ter seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. **A CONTRATADA** deverá iniciar a execução dos serviços em 06/05/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 35812022** e encontra amparo legal no artigo art. 65, caput, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**SOCRATES**

**SLONGO:51253704015**

Assinado de forma digital por  
SOCRATES SLONGO:51253704015  
Dados: 2022.05.10 17:30:25 -03'00'

**SÓCRATES SLONGO**

Representante Legal da Empresa